



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | |
|--|---|--|
| | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA</p> | |
|--|---|--|

| TERMO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|
| I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA | |
| 1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra | 2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 006/2026 |
| 3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201 | 4 – Descrição da Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente |
| 5 - Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA) | |
| II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO | |
| OBJETO: Aquisição de cadeiras em acrílico transparente, modelo Ghost ou similar, para atender o Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler (UNEMAT), Tangará da Serra – MT. | |
| 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: 2.1 A necessidade decorre da realização frequente de eventos institucionais, acadêmicos, científicos e administrativos, tais como refeições de grau, palestras, seminários, reuniões, recepções oficiais e atividades de extensão. As cadeiras em acrílico transparente apresentam características que as tornam adequadas para esses contextos, destacando-se pela versatilidade, estética moderna e fácil harmonização com diferentes ambientes e composições estruturais. Além do aspecto visual, que contribui para a valorização da imagem institucional do Campus, o material acrílico é resistente, de fácil higienização e manutenção, possibilitando maior durabilidade e melhor conservação ao longo do tempo. A transparência também favorece a sensação de amplitude dos espaços, especialmente em auditórios e ambientes fechados, proporcionando melhor organização visual e disposição do público. A aquisição dessas cadeiras permitirá maior autonomia na organização de eventos, reduzindo a necessidade de locação de mobiliário, o que representa economia de recursos públicos a médio e longo prazo, além de otimizar o planejamento logístico das atividades institucionais. Dessa forma, a compra das cadeiras em acrílico transparente atende ao interesse público, fortalece a infraestrutura do Campus de Tangará da Serra e contribui para a melhoria das condições de recepção e acomodação da comunidade acadêmica e visitantes, garantindo maior eficiência, funcionalidade e adequação dos espaços institucionais. | |
| 3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Contratação Direta - Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. | |
| 4. DA LEGISLAÇÃO: 4.1. Lei nº 14133/2021 – Normas para Licitação; 4.2. Decreto Estadual nº 1525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº | |

| | |
|--|---|
| <p>Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532 Fone: (65) 3311-4960 E-mail: duatangara@unemat.br / www.unemat.br</p> | <p>UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso</p> |
|--|---|





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | |
|--|--|--|
| | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA</p> | |
|--|--|--|

14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na Av. Inácio Bittencourt, 6967-E, Jd. Aeroporto - Cx. Postal 287, CEP 78301-532, Tangará da Serra - MT, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens pela contratante.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 7.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;
- 7.2. Emissão da nota de empenho;
- 7.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;
- 7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 7.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 7.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.
- 7.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;
- 7.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 8.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duuratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





UNEMAT/DIC/2026/20244
HASH: 6ea4b07a1e240c86327a18592aa818ee7af5d1b10a537fc13255c3a96a09. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/URWV-FQAL-KSUE-FVRY>.





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|---|--|---|

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

8.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.

8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA::

9.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

9.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

9.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

9.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

9.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;

9.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

9.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

9.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

9.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





UNEMAT: 202620244
HASH: 6ea8b07a1e240268327a18992aa818ee7af5d1b10a537fc13255c3a96a09

Documento digital disponível em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/URWV-FQAL-KSUE-FVRY>.






Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|---|--|---|



| <p>competentes e às disposições legais vigentes;</p> <p>9.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;</p> <p>9.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;</p> <p>9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).</p> <p>9.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.</p> | | | | | | |
|--|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------|-----|------------|
| <p>10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL: Setor de Patrimônio do Campus. Contato: (65) 3311-4960. E-mail: patrimonio.tga@unemat.br ou a Supervisão de Apoio Administrativo - SAD (65) 3311-4961.</p> | | | | | | |
| <p>11. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: Comunidade Acadêmica (docentes, técnicos e discentes).</p> | | | | | | |
| <p>12. DAS SANÇÕES:</p> <p>12.1. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:</p> <p>12.1.1. Apresentar documentação falsa;</p> <p>12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;</p> <p>12.1.3. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;</p> <p>12.1.4. Não mantiver proposta;</p> <p>12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;</p> <p>12.1.6. Cometer fraude fiscal;</p> <p>12.1.7. Fizer declaração falsa;</p> <p>12.1.8 Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;</p> <p>12.1.9. Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;</p> <p>12.1.10. Falhar ou fraudar na execução do contrato;</p> <p>12.1.11. O retardamento da execução estará configurado quando a CONTRATADA:</p> <p>12.1.12. Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.</p> | | | | | | |
| <p>13. AÇÃO, PROJETO/ ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA, VALOR:</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Projeto/Atividade</th> <th>Fonte</th> <th>Elemento e Subelemento de Despesa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2007.9900</td> <td>100</td> <td>3390.52.34</td> </tr> </tbody> </table> | Projeto/Atividade | Fonte | Elemento e Subelemento de Despesa | 2007.9900 | 100 | 3390.52.34 |
| Projeto/Atividade | Fonte | Elemento e Subelemento de Despesa | | | | |
| 2007.9900 | 100 | 3390.52.34 | | | | |

| | |
|---|---|
| <p>Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532 Fone: (65) 3311-4960 E-mail: duuratangara@unemat.br / www.unemat.br</p> |  <p>UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso</p> |
|---|---|





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|---|---|---|

14. RESULTADOS ESPERADOS:

- **Melhoria da infraestrutura para eventos**
Ampliação da capacidade de organização de solenidades, palestras, seminários, reuniões e demais atividades acadêmicas, garantindo acomodação adequada ao público.
- **Valorização da imagem institucional**
Padronização e modernização do mobiliário utilizado em eventos oficiais, contribuindo para uma apresentação visual mais organizada, elegante e alinhada ao perfil institucional.
- **Redução de custos com locação**
Diminuição das despesas recorrentes com aluguel de cadeiras para eventos, promovendo economia de recursos públicos a médio e longo prazo.
- **Maior durabilidade e facilidade de manutenção**
Utilização de mobiliário resistente e de fácil higienização, assegurando melhor conservação e maior vida útil dos bens.
- **Otimização logística**
Facilidade no transporte, organização e armazenamento das cadeiras, possibilitando maior agilidade na montagem e desmontagem de ambientes para diferentes finalidades.
- **Melhoria da experiência do público**
Oferecimento de assentos adequados e padronizados, proporcionando maior conforto e organização aos participantes das atividades institucionais.

15. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO: Tangará da Serra – MT, 07 de abril de 2026.

| | |
|--|--|
| <p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p style="text-align: right;">Data: 07/04/2026</p> <hr style="width: 50%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">Advan Padilha de França Supervisão de Patrimônio Matrícula nº 224705</p> | <p>DIRETOR ADMINISTRATIVO:</p> <p style="text-align: right;">Data: 07/04/2026</p> <hr style="width: 50%; margin: 10px auto;"/> <p style="text-align: center;">Manoel Westphalen Vescia Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa Matrícula nº 240972</p> |
|--|--|

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duuratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 07/04/2026 às 10:08:18, MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 07/04/2026 às 10:08:47 e MAGNO ALVES RIBEIRO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / TGA-FACSAL - 07/04/2026 às 10:16:12.
Documento Nº: 35880933-2686 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35880933-2686>



UNEMAT/DIC/2026/20244
HASH: 6eaa8b01a1e2400863527a185992aa818eee7af5d1b10a537fc1c13255c3a96a09. Documento digital disponível em <https://validar.urwv.fqal-ksue-fvry.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/URWV-FQAL-ksue-fvry>.



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | |
|--|---|--|
| | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA</p> | |
|--|---|--|

16. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

16.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

16.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº **006/2026/UNEMAT**, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

16.2. DA AUTORIZAÇÃO:

16.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **006/2026/UNEMAT** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização de Compra Direta para atender o Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler (UNEMAT), Tangará da Serra – MT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

16.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Magno Alves Ribeiro.

Data: 07/04/2026.

Magno Alves Ribeiro

Diretor Político-Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Campus de Tangará da Serra
Matrícula nº 82436



Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
CEP 78301-532
Fone: (65) 3311-4960
E-mail: duuratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|---|--|---|

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| ITEM | CÓD. SIAG | DESCRIÇÃO | UN | QTD |
|------|-----------|--|----|-----|
| 01 | 0019203 | CADEIRA - MATERIAL: POLICARBONATO; ESTRUTURA: ACRÍLICO TRANSPARENTE RESISTENTE; PESO SUPORTADO: 130 KG; LARGURA DO ASSENTO: 29 CM; ALTURA: 90 CM; LARGURA: 38 CM; MODELO: SEM BRAÇOS; ALTURA DO ASSENTO: 47 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; COMPRIMENTO: 49 CM. | UN | 40 |

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio
 Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT,
 CEP 78301-532
 Fone: (65) 3311-4960
 E-mail: duuratangara@unemat.br / www.unemat.br

UNEMAT
 Universidade do Estado de Mato Grosso





Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 07/04/2026 às 10:08:18, MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 07/04/2026 às 10:08:47 e MAGNO ALVES RIBEIRO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / TGA-FÁCSAL - 07/04/2026 às 10:16:12.
 Documento Nº: 35880933-2686 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35880933-2686>



UNEMAT/DIC/2026/20244
 HASH: 6eaab07a1e2402663527a185992aaai8eee7af5d1b10a537fc13255c3a96a09. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/URWV-FQAL-KSUE-FVRY>.




Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA</p> |  |
|---|---|---|

ANEXO II - IMAGEM REFERENCIAL



CADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MODELO GHOST

| | |
|--|---|
| <p>Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - Supervisão de Patrimônio Av. Inácio Bittencourt Cardoso, nº 6967, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra/MT, CEP 78301-532 Fone: (65) 3311-4960 E-mail: duuratangara@unemat.br / www.unemat.br</p> |  <p>UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso</p> |
|--|---|



Assinado com senha por ADVAN PADILHA DE FRANCA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 07/04/2026 às 10:08:18, MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 07/04/2026 às 10:08:47 e MAGNO ALVES RIBEIRO - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / TGA-FACSAL - 07/04/2026 às 10:16:12.
Documento Nº: 35880933-2686 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35880933-2686>

